



## EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO(A) REGULAR ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2025

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade (PPGCOM), torna público o Edital do processo seletivo de alunos (as) para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico em Comunicação e Sociedade**, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (RESOLUÇÃO nº 84, DE 04 DE JULHO DE 2023 – CONSEPE/UFT), processo SEI nº 23101.005141/2024-61 de acordo com os termos a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1.O curso tem por objetivo proporcionar a formação continuada acadêmica para profissionais dos diversos setores da sociedade, em especial para os que se dedicam às ciências da comunicação, e o desenvolvimento de habilidades que evidenciem a capacidade de articulação crítica com autores (as), teorias e estudos com vistas a estimular a promoção de interlocuções entre o sujeito, a sociedade e o cenário midiático, a partir de um contexto interdisciplinar, visando a possibilidade de articulação e apropriação dos saberes científicos, absorvendo as demandas de pesquisa e de promoção do conhecimento, bem como fomentando espaços de debates na academia e na sociedade, tendo como base as seguintes linhas de pesquisa:

#### 1. Jornalismo, Mídias e Cultura

Esta linha aborda temas relativos ao jornalismo: história do jornalismo; mudanças e permanências nas diversas dimensões do jornalismo e da profissionalização; e dinâmicas contemporâneas dos diversos gêneros ou editoriais — política, cultural, econômica, dentre outras. Abarca também os estudos de mídia e cultura e sua interface com as tecnologias, especialmente no que tange ao universo das mídias e seus desdobramentos na sociedade contemporânea: análise do papel da imagem em diferentes suportes; e estudos de jornalismo nas mídias tradicionais, nas mídias sociais e na web. E, por fim, é orientada por propostas teóricas e metodológicas diversas, desconsiderando fronteiras disciplinares.

#### 2. Comunicação, Poder e Identidade

Aborda as relações entre comunicação, identidades culturais e poder, considerando as mediações presentes nos processos comunicacionais na

vida cotidiana a partir do olhar da diversidade cultural, como ações articuladoras de novas práticas sociais e fomentadoras de novas atitudes e mentalidades sobre a sociedade. Abrange as relações entre a comunicação e a saúde, comunicação e trabalho, comunicação e questões de gênero, comunicação e inovação e políticas públicas de comunicação englobando suas interações com sociedade civil, bem como o impacto destas relações nos processos de formação do profissional da comunicação.

Parágrafo Único: As Linhas de Pesquisa com os(as) respectivos(as) docentes, tema principal de estudo e áreas de pesquisareligadas estão dispostas no Anexo I – Quadro Docente.

1.2 O Curso terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses. As disciplinas serão ofertadas semestralmente, em qualquer horário de funcionamento da Universidade (matutino/vespertino ou noturno), sendo o ano letivo composto por dois semestres.

1.3 A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 28 créditos, que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias, optativas, atividades programadas e apresentação da dissertação.

1.4 Todo o processo de seleção será coordenado por uma Comissão que se responsabilizará pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, sem a obrigatoriedade do preenchimento em sua totalidade, conforme destacado abaixo.

2.2 Do total de vagas, 04 (quatro) serão destinadas para o sistema de cotas de ações afirmativas para negros (incluindo pretos e pardos), quilombolas, pessoas com deficiência e indígenas.

2.3 Do total de vagas, será destinada 01 (uma) vaga para Técnico Administrativo da UFT.

2.3.1 Distribuição das vagas:

Ampla concorrência – 13 (treze) vagas

Estudantes negros (inclui pretos e pardos) – 1 (uma) vaga

Estudantes quilombolas - 1 (uma) vaga

Estudantes com deficiência

(PCD) - 1 (uma) vaga

Estudantes indígenas – 1 (uma) vaga

Técnico Administrativo UFT - 1 (uma) vaga

Parágrafo 1º: os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) concorrerão em cada tipo de vaga.

Parágrafo 2º: os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) que atingirem nota final superior às dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, poderão ocupar vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada

redistribuída para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) classificado(a).

2.3.2 Caso não haja a inscrição para o processo seletivo de candidatos(as) para as vagas destinadas ao sistema de cotas de ações afirmativas e para técnico administrativo, elas serão redirecionadas para a opção ampla concorrência.

2.3.3 Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo pelo sistema de cotas de ações afirmativas com a média mínima exigida por este edital, as vagas serão disponibilizadas para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência.

2.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) devem marcar o tipo de concorrência no espaço indicado no formulário de inscrição (Anexo II). Aqueles(as) que não preencherem este item serão avaliados(as) pelos critérios da ampla concorrência.

2.5. O(a) candidato(a) deverá conferir o tema principal de estudo dos(as) docentes do programa para elaborar o seu projeto de pesquisa disponível no Anexo I deste edital.

### 3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Poderão ser concedidas bolsas aos(as) aprovados(as) no processo seletivo, na dependência de sua disponibilidade, e de acordo com os critérios fixados pelas agências de fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.2. Apenas os(as) alunos(as) aprovados(as) e que comprovarem, preferencialmente, dedicação integral ao curso e que se enquadrarem, especificamente, nos regulamentos pertinentes à agência de fomento à pesquisa, Capes ou CNPq, poderão ser beneficiados(as) com o recebimento de bolsa a partir de processo seletivo interno.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade, com entrada no primeiro semestre letivo de 2025, deverão ser efetuadas por e-mail ([uftselecaoppgcom@gmail.com](mailto:uftselecaoppgcom@gmail.com)), no período indicado no item 9 deste edital.

4.1.1 O(a) candidato(a) deverá colocar como assunto **Seleção Aluno Regular 2025**.

a) A inscrição será realizada **exclusivamente** pelo e-mail, conforme o período estipulado no cronograma de seleção (item 9 deste edital), com todos os documentos exigidos que deverão ser anexados na mensagem do correio eletrônico;

4.2. No ato da inscrição, deverão ser enviados por e-mail os documentos abaixo, em formato **PDF**, sendo que cada documento deverá ser enviado em arquivo independente. A saber:

a) Ficha de inscrição preenchida (modelo padrão disponível no ANEXO II deste Edital): Nominar o arquivo como: A\_Ficha de Inscrição NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A;

b ) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão de curso ou declaração de matrícula (referente ao último semestre do curso);

c) Uma cópia (PDF) do Currículo Lattes (disponível na Plataforma Lattes do CNPq). Nominar o arquivo como: B\_Currículo Lattes NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A;

d) Cópia (PDF/PNG) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição junto com a GRU da ordem de R\$80,00 (oitenta reais). O valor deverá ser recolhido **no período correspondente às inscrições de 12 de agosto a 13 de setembro de 2024**, por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da G R U : <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código UG: **154419** Gestão: **26251**; Nome da Unidade: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOTOCANTINS**; Recolhimento Código: **28832-2**; Descrição: **SERVIÇOS EDUCACIONAIS**; Número de Referência: **823**.

Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição. Nominar o arquivo como: C\_comprovante pagamento NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A

e ) Cópia em PDF do projeto de pesquisa com as seguintes especificações e conforme modelo no Anexo IX: o projeto NÃO deve ser identificado com nome ou dados do(a) candidato(a) (por exemplo autocitação, autorreferência, menção a título de publicação, cargo, grupo de pesquisa ou outra referência que quebre o anonimato bem como nome de orientador(a)). Nestes casos o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. O projeto deve ser escrito em Língua Portuguesa e composto, **obrigatoriamente**, dos seguintes itens: i) Título; ii) Resumo ; iii) Delimitação do Problema; vi) Justificativa; v) Objetivos; vi) Revisão de Literatura; vii) Metodologia; viii) Referências.

**Observações:** O projeto deve conter no mínimo 07 (sete) e no máximo 12 páginas, em conformidade com as normas ABNT e com formatação Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2,5. **O título do projeto deve estar inserido no cabeçalho do texto** (não precisa ter capa e folha de rosto); **O resumo deve ter entre 08 (oito) e 10 (dez) linhas**. Nominar o arquivo como: D\_projeto\_título do projeto. **O projeto deve estar alinhado com tema principal de estudo dos docentes disponíveis para orientação, conforme ANEXO I.**

f) Uma cópia do Formulário de Pontuação do Currículo disponível no Anexo III deste edital devidamente preenchido e assinado. Nominar o arquivo como: F\_ANEXO III\_PONTUAÇÃO LATTES\_NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A.

Parágrafo único: Anexar os comprovantes de pontuação do Lattes, nominando cada arquivo com o Número da Coluna 1 correspondente ao item. Exemplo: F\_1\_artigo publicado em revista.

g) Os(as) candidatos(as) à vaga do sistema de cotas de ações afirmativas para quilombolas, negros, portadores de deficiência e indígenas devem anexar no ato da inscrição, ainda, a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo V e VI); a Declaração de Pessoa com Deficiência (AnexoVII) e o Termo de Responsabilidade e Veracidade das Informações (Anexo VIII). As declarações devem ser assinadas e digitalizadas. Nominar o arquivo como: G\_declaração ações afirmativas\_NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A.

h) Os(as) candidatos(as) à vaga destinada a Técnicos Administrativos da UFT deverão apresentar um documento de comprovação do vínculo institucional. Nominar o arquivo como: H\_documento de vínculo institucional\_NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A.

i) Todos(as) os(as) candidatos(as) devem anexar a Declaração de veracidade das informações prestadas para a inscrição neste processo seletivo, **assinada e digitalizada** (Anexo VIII). Nominar o arquivo como: I\_declaração de veracidade\_NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A

**4.3. O(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos de conteúdo e forma do projeto será, automaticamente, eliminado(a) do processo seletivo.**

4.4. Serão aceitas inscrições de portadores de diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico), portadores de declaração de conclusão de curso e certificado de conclusão de curso. Ademais, no caso de candidatos(as) graduandos(as) matriculados(as) no último semestre do curso, a inscrição no processo seletivo poderá ser efetuada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula, em que conste ser o(a) candidato(a) um(a) provável formando(a). Porém, a matrícula somente será efetivada com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso.

Parágrafo único: se o(a) candidato(a) optar pela declaração de conclusão de curso ou Declaração de Matrícula, esses documentos devem ser substituídos pelo diploma ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula.

4.5. Todo o processo de seleção será coordenado por uma comissão que se responsabilizará pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do processo seletivo.

4.6. Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecido neste Edital, sendo vedada a solicitação de devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo por cancelamento deste processo seletivo.

**4.7. Não serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem projetos fora da área da Comunicação e Informação, do tema principal de estudo dos docentes disponíveis para orientação e áreas de pesquisa correlacionadas, conforme ANEXO I.**

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos(as) candidatos(as) que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o(a) candidato(a) que:

- a) Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- c) Se enquadrar no sistema de cotas de ações afirmativas conforme item 2.2.1 deste edital.

5.3. O(a) candidato(a) que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá enviar, pelo sistema, no período estipulado no item 9.1 deste edital, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e, ainda, cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 5.2.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o (a) candidato (a) deverá seguir as determinadas instruções:

- a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do(a) candidato(a); cópia da certidão de nascimento dos(as) dependentes se for o caso.

5.5. O resultado dos(as) candidatos(as) beneficiados(as) com a isenção da taxa de inscrição será informado por e-mail, por esta Comissão, conforme cronograma estipulado no item 9.1 deste edital.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção ao Mestrado será composto pelas seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Eliminatória e classificatória

- a) Análise do Projeto de Pesquisa

**2ª Etapa:** Eliminatória e classificatória

- a) Arguição



### 3ª Etapa: Classificatória

#### a) Análise do Currículo Lattes

6.2. Nota de Corte. A nota mínima para aprovação na 1ª Etapa será **7,0 (sete)** para classificação geral e para optantes da vaga técnico administrativo UFTE **6,0 (seis)** para optantes de Ações Afirmativas. A 2ª Etapa (Arguição) é eliminatória e classificatória; já a 3ª etapa (Análise do Currículo Lattes) é apenas classificatória.

6.3. Cada etapa do processo seletivo tem o mesmo peso para o cálculo da nota final. A nota final será atribuída pela média aritmética das etapas.

6.4. A primeira etapa consiste na análise crítica do projeto de pesquisa de acordo com a estrutura indicada no item 4.2 alínea "d".

6.4.1 O projeto será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a) Adequação do Projeto as normas especificadas neste edital.
- b) Adequação à Linha de Pesquisa.
- c) Adequação à área da Comunicação e Informação.
- d) Adequação ao tema principal de estudo e/ou áreas de pesquisa do(s) docente(s).
- e) Consistência teórico-metodológica.
- f) Clareza na delimitação do objeto de pesquisa.
- g) Uso de bibliografia atualizada e coerente com o objeto da pesquisa.
- h) Viabilidade de execução do projeto.
- i) Coerência entre as diferentes partes constitutivas do projeto.

Parágrafo 1º: Os projetos serão avaliados por docentes do Programa, seguindo o procedimento de duplo cego. A nota final é resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

6.4.2 Recursos poderão ser protocolados no formato PDF, conforme modelo (Anexo IV), no período estabelecido no cronograma e enviados para o e-mail [uftselecaoppgcom@gmail.com](mailto:uftselecaoppgcom@gmail.com), indicando no assunto: "RECURSO – Nº INSCRIÇÃO XXXXX". Somente serão recebidos recursos por meio deste endereço de e-mail.

6.4.3 A segunda etapa consiste na arguição, defesa do projeto e apresentação da trajetória profissional e acadêmica. A arguição será realizada de modo remoto por meio da plataforma de **videoconferência** Google Meet ou outra similar, conforme **Cronograma**, horários e instruções a serem divulgados pelo PPGCOM. A comunicação com os(as) candidatos(as) sobre data/horário da arguição e acesso ao link para sala de videoconferência será **enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a)**. É responsabilidade do (a) candidato (a), informar o e-mail corretamente.

6.4.4 A duração total da arguição será de 20 minutos, dos quais 10 (dez) minutos serão destinados à apresentação do projeto e da trajetória acadêmica e 10 (dez) minutos à arguição pela banca.

6.4.5 Haverá tolerância de 05 (cinco) minutos para a entrada do(a) candidato(a) na sala de videoconferência, o que não implicará prorrogação do tempo de duração da arguição. Caso a arguição seja realizada em menos tempo, a banca avaliadora, com a anuência do(a) candidato(a), poderá encerrar a videochamada. Caso o(a) candidato(a) tenha problemas de conexão durante a prova, a banca dará a tolerância de até 03 (três) minutos, desde que não extrapole o tempo máximo previsto para a arguição do(a) candidato(a).

6.4.6 Durante a arguição, o(a) candidato(a) deve garantir o próprio acesso

à internet, sendo de sua inteira responsabilidade os recursos tecnológicos de que vai dispor para adentrar na sala virtual e permanecer conectado e com a câmera e o microfone ligados durante todo o exame.

6.4.7 O PPGCOM não se responsabiliza por eventuais problemas de acesso com os quais o (a) candidato (a) possa se deparar antes ou durante a realização da arguição. Se isso ocorrer o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

6.4.8 Caso ocorram problemas técnicos ou de outra natureza com membros da banca examinadora, poderão ser convocados(as) examinadores(as) suplentes ou tomadas outras providências sem prejuízo para o tempo de arguição do(a) candidato(a). Conseqüentemente, poderão ocorrer ajustes eventuais nos horários inicialmente previstos para os(as) demais candidatos(as). Se ocorrer problema de acesso com a banca e persistir, uma nova arguição será agendada e acontecerá em um prazo máximo de 48h. O (a) candidato (a) será devidamente comunicado via e-mail indicado na etapa de inscrição.

6.4.9 O agendamento da ordem e horário em que será realizada a arguição será divulgado na página do Programa, disponível em: (<https://www.uft.edu.br/ppgcom>).

6.4.10 A terceira etapa consiste da análise do currículo que deverá ser necessariamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, cujo endereço eletrônico é <https://www.lattes.cnpq.br/>, e salvo em formato PDF da respectiva plataforma.

6.4.11 Somente serão considerados para pontuação itens do currículo documentados (ou seja, que apresente documentos comprobatórios **apenas** dos itens que serão avaliados).

6.4.12 É de responsabilidade do(a) candidato(a) entregar a comprovação da classificação Qualis Capes 2022 (<https://qualis.capes.gov.br/sucupira/>). Apenas serão avaliados os artigos com a comprovação da classificação Qualis Capes.

6.4.13 Para efeitos de pontuação do Currículo Lattes, serão consideradas as atividades realizadas a partir de outubro de 2019, conforme critérios descritos a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Artigo publicado em revista científica Qualis Capes	2,0 por artigo em qualis A1, A2, A3, A4 e 1,0 por artigo em B1, B2, B3 e B4	3,0
Artigo publicado em revista científica Qualis Capes C e/ou outras revistas com ISSN	0,25 por artigo	0,5
Publicações de capítulos de livro com Comitê Editorial e ISBN	0,5 por capítulo	1,0
Publicação e/ou Organização de livro com Comitê Editorial e ISBN	0,5 por livro	1,0
Docência em ensino superior	0,5 por semestre	1,0



Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos	0,5 por artigo	1,0
Publicação de resumos em anais de eventos científicos	0,25 por resumo	0,5
Participação em pesquisa acadêmica, em iniciação científica e/ou em projeto de extensão	1,0 por ano	2,0

6.4.14 O(a) candidato(a) deve indicar no topo do comprovante do título o item/critério a que corresponde de acordo com a tabela apresentada no Anexo III deste edital.

6.4.15 Para a comprovação de títulos o(a) candidato(a) deve estar atento à forma de nominar os arquivos como consta no item 4.2 deste edital e observar:

**a)** Para comprovar títulos constantes na alínea “a” do Anexo III o(a) candidato(a) deverá entregar cópia do sumário da revista ou cópia do trabalho completo constando seu nome, título do trabalho e numeração das páginas, e ainda impressão do espelho da classificação Qualis Capes da revista retirada do site Qualis Capes (plataforma Sucupira quadriênio 2017-2020). No caso de publicação da internet, o(a) candidato(a) deverá indicar no rodapé da primeira página de comprovação o endereço eletrônico do periódico.

**b)** Para a comprovação relativa ao título relacionado nas alíneas “b” e “c”, do Anexo III, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia legível das páginas contendo: corpo editorial e/ou dados da editora; resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto e indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

**c)** Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea “d” do Anexo III, o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada; b) certidão ou declaração emitida pela instituição de ensino superior que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; c) contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado. Não será considerado como docência em nível superior tempo de estágio, monitoria ou bolsa de estudo.

**d)** Para comprovar os títulos referentes às alíneas “e” e “f” do Anexo III o(a) candidato(a) deve enviar por e-mail certificado da organização do evento que informe sobre a publicação dos anais, título do trabalho e autoria ou print da página dos anais em que constem o título do trabalho e seus autores.

**e)** Para comprovação da alínea “g” o(a) candidato(a) deverá entregar declaração ou certidão da respectiva pró-reitoria ou do coordenador de Núcleo de Pesquisa e Extensão ou ainda atestado ou declaração da respectiva agência de fomento.

6.4.16 A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela não pontuação de títulos cujos documentos originais não consigam ser visualizados, total

ou parcialmente, pela Banca Examinadora, por motivos de ordem técnica.

6.4.17 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.4.18 A nota final do processo seletivo será constituída pela média aritmética simples entre as notas das três etapas.

## 7. DO CERTIFICADO DE SUFICIÊNCIA E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA, ESPANHOL E PORTUGUÊS PARA INDÍGENAS

7.1 O Curso de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade NÃO realizará teste de língua estrangeira. Para comprovar as habilidades dos(as) candidatos(as) na leitura dos textos em Inglês ou Espanhol, serão aceitos os seguintes certificados comprobatórios de suficiência e proficiência e que estejam dentro do seu período de validade, que será considerado de 5 (cinco) anos.

i ) Certificado ou Declaração de aprovação de suficiência ou proficiência em teste de língua inglesa ou espanhola, realizado por Instituições Públicas de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

ii) Certificado ou Declaração de Aprovação do Test of English as Foreign Language (TOEFL) ou International English Language Test (IELTS), ou de outro teste que comprove proficiência de compreensão de texto em língua inglesa expedido pela Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa ou pelo Centro Cultural Brasil Estados Unidos.

iii) Diploma em língua espanhola como Língua Estrangeira (DELE), concedido pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Ciência da Espanha.

iv) Diploma de graduação em Instituições de Ensino Superior Brasileira para indígenas comprovar suficiência em língua estrangeira (Português).

7.2 Também serão aceitos certificado ou diploma de graduação de conclusão de curso superior, bacharelado ou licenciatura, em língua inglesa ou espanhola, sem a exigência de período de validade.

7.3 O(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas por esse edital deverá apresentar o certificado ou declaração de suficiência ou proficiência até o ato de formação da banca de Qualificação. A não apresentação desse documento acarretará na não constituição da banca de Qualificação e, por consequência, no seu desligamento do curso.

7.4 O(a) candidato(a) das ações afirmativas para vaga indígena deverá apresentar o diploma de graduação como certificado de suficiência em Língua Portuguesa, sua segunda língua.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final de cada candidato(a) será a média obtida pela soma das notas nas etapas do processo seletivo, considerando a pontuação de zero (0,0) a dez (10,0).

8.2 Somente será publicado o resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), **sendo vedada a solicitação de quaisquer materiais e procedimentos aplicados no processo avaliativo.**

8.3 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios para desempate, obedecidas às ordens:

- a) maior nota no projeto de pesquisa;
- b) maior nota no currículo Lattes;
- c) maior nota na arguição;
- d) maior idade.

8.4 Terão direito à matrícula todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a quantidade de vagas ofertadas (item 2.1 deste edital).

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir.

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	27 de junho de 2024
Período de inscrições	De 12 de agosto a 13 de setembro de 2024
Período de solicitação de isenção de taxa	12 e 13 de agosto de 2024
Resultado do pedido de isenção da Taxa	16 de agosto de 2024 (data provável)
Período para Recursos	48 horas após a publicação do resultado da avaliação
Divulgação da Homologação das Inscrições	20 de setembro de 2024 (data provável)
Avaliação dos Projetos no PPGCOM	25 de setembro a 09 de outubro de 2024
Divulgação da Avaliação do projeto	16 de outubro de 2024 (data provável)
Período para Recursos (projeto)	48 horas após a publicação do resultado da avaliação
Respostas dos Recursos (projeto)	23 de outubro de 2024 (data provável)
Convocação para as arguições	01 de novembro de 2024 (data provável)
Período para as Arguições	04 a 07 de novembro de 2024
Divulgação do resultado provisório	14 de novembro de 2024 (data provável)
Período para Recursos (resultado provisório)	48 horas após a publicação do resultado provisório
Resposta dos Recursos (resultado provisório)	21 de novembro de 2024 (data provável)
Divulgação do resultado final	25 de novembro de 2024
Matrícula	Fevereiro de 2025 (data a definir)
Início das aulas	Março de 2025 (data a definir)

9.2 A divulgação de resultados e convocações serão feitas na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (<https://www.uft.edu.br/>) e/ou do Programa (<https://www.uft.edu.br/ppgcom>).

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 Após a divulgação do resultado final da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins (<https://www.uft.edu.br/>) ou do Programa. O(a) candidato(a) deve ficar atento às datas de matrícula.

10.2 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) 01 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso.
- c) 01 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do Histórico Escolar de graduação;
- d) 01 (uma) cópia da carteira de identidade e do CPF ou CNH legíveis;
- e) 01 (uma) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) 01 (uma) cópia do título eleitoral;
- g) 01 (uma) cópia do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- h) 01 (uma) cópia da certidão de serviço militar ou correspondente;
- i) 01 (uma) foto 3 x 4;
- j) Se portadores de diploma de curso de graduação de outros países deverão comprovar o reconhecimento dos mesmos, conforme legislação específica;
- k) Passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) – com visto de entrada de temporário ou permanente vigente no país – para candidatos estrangeiros.
- l) Entregar o Termo de Compromisso e Aceitação das normas regimentais do PPGCOM/UFT em vigor.

10.3 A não efetivação da matrícula nos dias fixados implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGCOM, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

10.4 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com vínculo empregatício deverão comprovar a disponibilidade de carga horária através de documento de seu órgão/empresa de origem.

10.5 A não entrega de qualquer documento constante do item 10.2 deste edital no período estabelecido para a matrícula implica na não efetivação da mesma e na perda do direito de matrícula do(a) candidato(a). Poderão ser convocados para ocupar a vaga candidatos(as) aprovados(as),

obedecendo à ordem de classificação e as vagas disponíveis.

10.6 Caso não haja candidato(a) aprovado em vaga destinada às ações afirmativas no presente edital as vagas serão destinadas ao candidato(a) da ampla concorrência.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo para recursos será de até 48 horas contados a partir da publicação na página do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Sociedade (<https://www.uft.edu.br/ppgcom>) de cada etapa do processo seletivo.

11.2 Os recursos devem ser arrazoados e objetivos, conforme modelo de interposição de recursos disponibilizado no Anexo IV deste edital.

11.3 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a arguição, conforme legislação própria, deverá solicitá-lo no ato da inscrição por meio do e-mail: [uftselecaoppgcom@gmail.com](mailto:uftselecaoppgcom@gmail.com).

11.4 As dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail:  
[uftselecaoppgcom@gmail.com](mailto:uftselecaoppgcom@gmail.com).

11.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.6 Endereço do Programa:  
Programa de Pós-Graduação em Comunicação e  
Sociedade (PPGCOM) Mestrado Acadêmico  
Universidade Federal do Tocantins  
Campus de Palmas – Prédio Bloco II –  
sala 16  
Av.: NS 15, ALCNO 14  
Quadra 109 Norte, Palmas-  
TO - CEP 77001-090  
Telefone: (63) 3229 4616  
Página na internet: <https://www.uft.edu.br/ppgcom>

Palmas/TO, 27 de junho  
de 2024.

**Liana Vidigal Rocha**

**Líder da Comissão do Processo Seletivo**

**EDITAL Nº 14/2024 –  
PPGCOM - ANEXO I –  
QUADRO DOCENTE**

<b>Docentes do programa</b>	<b>Tema principal de estudo</b>	<b>Áreas de pesquisa relacionadas ao tema principal</b>
<p><b>Dra Alice Agnes Spíndola Mota Pinho</b></p> <p>Link do currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5018491569267678">http://lattes.cnpq.br/5018491569267678</a></p>	<p>Investigar os processos ligados ao consumo de informações noticiosas entre jovens adultos nativos digitais, observando as percepções destes indivíduos sobre a qualidade dos conteúdos que consomem e também suas reações em relação aos mesmos. Pesquisar as competências de literacia midiática desta parcela da população com ênfase nos estudos sobre desinformação e infoxicação.</p>	<p>Literacia midiática e desinformação; Comunicação digital, infoxicação e saúde mental; Comunicação, Direitos Humanos e igualdade de gênero.</p>
<p><b>Dra. Ana Cristina Serafim da Silva</b></p> <p>Link do currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2988989538754193">http://lattes.cnpq.br/2988989538754193</a></p>	<p>Narrativas midiáticas sobre infância e adolescência no contexto amazônico. Violência sexual contra crianças e adolescentes a partir de mídias digitais. Estudos de mídia sobre o Trabalho infantil, Rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, Direitos humanos de criança e adolescente. Sujeito, sociedade e subjetividade.</p>	<p>Infância e adolescência; Subjetividade; Mídias digitais.</p>



<p><b>Dr. André Luis Campanha Demarchi</b></p> <p>Link do currículo Lattes:  <a href="http://lattes.cnpq.br/1913765602645746">http://lattes.cnpq.br/1913765602645746</a></p>	<p>Produzir pesquisas e diálogos sobre temas e saberes contra hegemônicos e sobre as formas visuais, comunicacionais, performáticas, narrativas que as resistências dos povos originários, tradicionais e afrodescendentes, dos movimentos sociais, das populações LGBTQIA+ e dos movimentos feministas, têm tomado na contemporaneidade. Pesquisar as expressividades culturais, artísticas, rituais e estéticas, bem como, as territorialidades e os patrimônios materiais e imateriais e os processos de produção de identidades e alteridades coloniais e contra-coloniais.</p>	<p>Narrativas e contranarrativas; Cultura, comunicação e territórios dos povos indígenas e tradicionais; Processos contra-coloniais e anti-racistas; Identidades e alteridades; Patrimônios materiais e imateriais; Festas e rituais.</p>
<p><b>Dr. Antônio José Pedroso Neto</b></p> <p>Link do currículo Lattes:  <a href="http://lattes.cnpq.br/8781436602934292">http://lattes.cnpq.br/8781436602934292</a></p>	<p>Pesquisar o jornalismo voltado para economia, política, cultura, Amazônia, dentre outras. Observar o conteúdo e as fontes das matérias, programas, redes sociais, etc. Pesquisar as instâncias de consagração jornalísticas como as diversas premiações. Pesquisar dinâmicas, estruturas, agentes e instituições do campo do jornalismo.</p>	<p>Sociologia do jornalismo. Jornalismo econômico, político, cultural e esportivo. Agentes e instituição do campo do jornalismo.</p>

<p><b>Dr. Carlos Borges da Silva Júnior</b></p> <p>Link do currículo Lattes:  <a href="http://lattes.cnpq.br/5845026382218987">http://lattes.cnpq.br/5845026382218987</a></p>	<p>Analisar textos produzidos no campo da comunicação e do jornalismo, nos quais são construídos relações de poder e outros modos de assimetrias sociais, mediante práticas de linguagem e discursos de diversas ordens, ideologias etc. Nesse contexto, também faz-se importante estabelecer interfaces entre diversos campos disciplinares tais como sociologia, literatura, linguística e outros possíveis.</p>	<p>Relações de poder e assimetrias sociais em gêneros produzidos e publicados no campo da comunicação, especificamente na área de jornalismo. A linguagem como foco de pesquisa e objeto de estudo. Intertextos entre linguagem, literatura, jornalismo e comunicação. O texto narrativo, argumentativo, publicitário e outros. Linguagem e construção de discursos, identidades e desigualdades sociais.</p>
<p><b>Dra. Cynthia Mara Miranda</b></p> <p>Link do currículo Lattes:  <a href="http://lattes.cnpq.br/3694775809256234">http://lattes.cnpq.br/3694775809256234</a></p>	<p>Refletir sobre as vulnerabilidades em outras territorialidades (violência contra mulher, contra a população trans, LGBTQI+, população indígena e quilombola) e sobre as formas de resistência dos povos amazônicos contra as vulnerabilidades por meio movimentos sociais, marcha das mulheres negras, marcha das mulheres indígenas, marcha das margaridas a partir das narrativas midiáticas tradicionais e/ou alternativas (jornais, redes sociais, etc).</p>	<p>Narrativas visuais e/ou textuais sobre vulnerabilidades climáticas, ambientais, violência de gênero digital, violência política de gênero; narrativas jornalísticas sobre a Amazônia Legal; narrativas do feminicídio em territórios indígenas e quilombolas.</p>

<p><b>Dr. Eder Ahmad Charaf Eddine</b></p> <p>Link do currículo Lattes:  <a href="http://lattes.cnpq.br/8713421966157493">http://lattes.cnpq.br/8713421966157493</a></p>	<p>Desenvolve pesquisas sobre representações midiáticas nos campos da saúde, saúde mental, trabalho e populações LGBTQIA+. Trabalha ainda com Mídias alternativas e produções de resistências, Cultura, diversidade e subjetividades.</p>	<p>Comunicação, cotidiano e identidades culturais. Comunicação, educação e direitos humanos.</p>
<p><b>Dra. Edna de Mello Silva</b></p> <p>Link do currículo Lattes:  <a href="http://lattes.cnpq.br/9405118016902400">http://lattes.cnpq.br/9405118016902400</a></p>	<p>Refletir sobre a historiografia das mídias no Tocantins e em outras localidades; analisar as narrativas midiáticas tradicionais em diferentes suportes; pesquisar narrativas emergentes ligadas ao jornalismo audiovisual e os conceitos de inovação no jornalismo; pesquisas sobre a diversidade e a questão da população negra no jornalismo.</p>	<p>História do Jornalismo; Narrativas jornalísticas no contexto audiovisual em diferentes telas; Narrativas imersivas no contexto multiplataforma; novas narrativas no jornalismo; estudos do telejornalismo; narrativas sobre o negro no jornalismo.</p>
<p><b>Dra. Ingrid Pereira Assis</b></p> <p>Link do currículo Lattes:  <a href="http://lattes.cnpq.br/0554309819183789">http://lattes.cnpq.br/0554309819183789</a></p>	<p>Pesquisas que analisem as modificações processuais, técnicas e tecnológicas no jornalismo (e telejornalismo, mais especificamente), em contexto de conexão, convergência e plataforma, tanto em veículos mainstream quanto em iniciativas alternativas.</p>	<p>Telejornalismo. Ciberjornalismo. Plataformização.</p>
<p><b>Dra. Liana Vidigal Rocha</b></p> <p>Link do currículo Lattes:  <a href="http://lattes.cnpq.br/3562776880787329">http://lattes.cnpq.br/3562776880787329</a></p>	<p>Investigar e produzir conhecimento relacionado à Amazônia e ao Estado do Tocantins, abordando temas como mídia local-regional, mídias digitais, narrativas jornalísticas, desinformação e vertentes do jornalismo a fim de compreender as tendências do segmento.</p>	<p>Desinformação, gêneros e narrativas jornalísticas no âmbito da cibercultura, das mídias digitais e da mídia tradicional associadas ao contexto local-regional e amazônico.</p>

<p><b>Dr. Marco Túlio Pena Câmara</b></p> <p>Link do currículo Lattes:  <a href="http://lattes.cnpq.br/9431676052052565">http://lattes.cnpq.br/9431676052052565</a></p>	<p>Pesquisar interfaces da linguagem e da comunicação, com ênfase no jornalismo, no que se refere ao uso de tecnologias digitais e representações midiáticas, principalmente sob a perspectiva de gênero e raça. Relacionar práticas midiáticas a questões do campo social e comunicacional em ambientes digitais. Investigar, sob a ótica da análise do discurso, posicionamentos e ideologias que guiam a prática jornalística e os ambientes de produção midiática.</p>	<p>Comunicação digital; Midiativismo; Redes sociais; Discurso digital; Análise do Discurso; Discurso Midiático; Masculinidades; Multimodalidade.</p>
---	--	--

**EDITAL Nº 14/2024 - PPGCOM**  
**ANEXO II – FORMULÁRIO DE**  
**INSCRIÇÃO**

Preencher em letra de forma, legível. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o(a) candidato(a) tenha um **e-mail ativo**.

**TIPO DA CONCORRÊNCIA:**

- Ampla Concorrência
- Negro (pardo/preto)
- Quilombola
- Portador de Deficiência (PCD)
- Indígena
- Técnico Administrativo UFT

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Nome da Mãe:			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF:	
Sexo: Masc.( ) Fem.( )	Estado Civil:	Grupo sanguíneo/Fator Rh:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		Telefones:	
Passaporte:	Data de emissão:	Data chegada no Brasil:	
Necessita de bolsa de estudo? ( ) Sim ( ) Não		Pretende solicitar? ( ) Sim ( ) Não	
Tem vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não		Se sim, qual?	
DADOSACADÊMICOS			
Ano de conclusão do ensino médio:			
Graduação Curso:		Início:	Término:
Instituição:			Cidade/UF:

<b>EDITAL Nº14/2024 – PPGCOM</b>
<b>ANEXO III – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>

**OBSERVAÇÃO:** Completar com a QUANTIDADE de cada item de acordo com seu Currículo Lattes (a partir de outubro de 2019). O (a) candidato(a) deverá indicar no topo de cada folha de comprovante entregue o item correspondente neste anexo a que se refere o documento apresentado.

Nº	ITEM	Pontuação de cada título	Pontuação máx. do título	Quant.	Pontuação
a)	Artigo publicado em revista científica	2,0 por artigo em Qualis A1,A2, A3 e A4	3,0		

		1,0 por artigo em Qualis B1, B2, B3 e B4			
		0,25 por artigo em Qualis C e/ou outras revistas com ISSN	0,5		
<b>b)</b>	Publicações de capítulos de livro com Comitê Editorial e ISBN	0,5 por capítulo	1,0		
<b>c)</b>	Publicação e/ou Organização de livro com Comitê Editorial e ISBN	0,5 por livro	1,0		
<b>d)</b>	Docência em ensino superior	0,5 por semestre	1,0		
<b>e)</b>	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos	0,5 por artigo	1,0		
<b>f)</b>	Publicação de resumos em anais de eventos científicos	0,25 por resumo	0,5		
<b>g)</b>	Participação em pesquisa acadêmica, em iniciação científica e/ou em projeto de extensão	1,0 por ano	2,0		
<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO</b>			<b>10,0</b>		

Assinatura do(a) candidato(a) **(obrigatória)**



Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**EDITAL Nº14/2024 – PPGCOM**  
**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA**  
**RECURSO**

**À COMISSÃO DE SELEÇÃO**

PPGCOM/UFT

Referente ao edital nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de candidato a aluno regular do Mestrado Acadêmico em Comunicação e Sociedade da Universidade Federal do Tocantins, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

I. MOTIVO DO RECURSO (Especifique o item do edital a que se refere este recurso)

II. JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA (Indique com argumentos objetivos por que você considera que o item foi descumprido)

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**EDITAL Nº14/2024 – PPGCOM**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), presidente da associação (nome da associação), constituído por meio de \_\_\_\_\_ (forma pelo qual foi nomeado presidente), na data de \_\_\_\_\_ (data no qual foi empossado presidente), pelo período de \_\_\_\_\_ (informar o período de vigência do mandato), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola, que \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral \_\_\_\_\_ (nº do RG), Órgão Expedidor: e titular do CPF nº \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ (nome da mãe) e de \_\_\_\_\_ (nome do pai), candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade da UFT – Mestrado Acadêmico, Edital Aluno Regular 2025, é **QUILOMBOLA** pertencente a o \_\_\_\_\_ (nome do quilombo), da cidade de \_\_\_\_\_ (nome da cidade), estado \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- **As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de minha inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Comunicação e Sociedade da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

- O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo X. Por ser a expressão da verdade,

firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

**Nome e identificação do  
presidente da Associação  
do Quilombo (Reconhecer  
firma em cartório)**

**EDITAL Nº14/2024– PPGCOM**

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital Aluno Regular 2025 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

- O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo X.  
Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a) **(obrigatória)**

**EDITAL Nº14/2024 – PPGCOM**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

, portador do documento de identidade nº\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepe nº 14/2017 e aderir ao Edital Aluno Regular 2025 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Comunicação e Sociedade da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, me autodeclaro portador da deficiência (especificar onome) conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatório a apresentação do **original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM**, emitido nos últimos doze meses, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**). O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo X.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a) (**obrigatória**)

<p style="text-align: center;"><b>EDITAL Nº14/2024 – PPGCOM</b> <b>ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS</b> <b>INFORMAÇÕES</b></p>
---

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, domiciliado (a) em (endereço completo), Compl. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da mãe), (nome do pai), candidato (a) ao **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Comunicação e Sociedade** para o primeiro semestre de 2025 DECLARO, junto à Universidade Federal do Tocantins, **ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital Aluno Regular-PPGCOM para acesso ao curso Mestrado Acadêmico em Comunicação e Sociedade da UFT**, campus de Palmas.

**Declaro, ainda, ter ciência de que:**

- Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe Nº14/2017, sob pena de perder o direito à

vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso ao curso *Stricto Sensu*, da UFT;

- Tenho ciência que não poderei cursar outro mestrado na UFT concomitante ao PPGCOM/UFT.

- **Na hipótese de configuração de fraude** na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT, Edital Aluno Regular 2025 e perderei, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a) (**obrigatória**)

**EDITAL Nº 14/2024 – PPGCOM**

**ANEXO IX – MODELO DO PROJETO**

**TÍTULO DO PROJETO**

**RESUMO**

**APRESENTAÇÃO** (Delimitação do Tema e Problema de Pesquisa)

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETIVOS** (geral e específicos)

**REVISÃO DE LITERATURA**

**METODOLOGIA**

**REFERÊNCIAS**



Documento assinado eletronicamente por **Liana Vidigal Rocha, Servidor(a)**, em 25/06/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Pereira de Assis, Coordenador(a)**, em 25/06/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uft.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0305643** e o código CRC **9CE4A6DA**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.005141/2024-61

SEI nº 0305643